



## PARTE H

### CIMBAL — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO

Aviso n.º 20343/2011

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da CIMBAL — Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo.

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, conjugado com os artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e considerando que a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que na sequência da deliberação do Conselho Executivo de 14 de Fevereiro do ano em curso, encontram-se abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* os seguintes procedimentos concursais comuns por tempo determinado — Contrato a Termo Resolutivo Certo, ao abrigo da alínea i) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com vista ao recrutamento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Comunidade Intermunicipal:

Ref. A) 1 lugar de Técnico Superior — Engenharia Agro-Florestal;  
Ref. B) 1 lugar de Técnico Superior — Sociologia

1 — Duração dos contratos — 1 ano, eventualmente renováveis (artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

2 — Número de Postos de Trabalho a Ocupar: Os procedimentos concursais são válidos para os dois postos de trabalho supramencionados, e constituem reserva de recrutamento nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

3 — Identificação do local de trabalho: CIMBAL, Praceta Rainha D. Leonor, n.º 1, 7800-431 Beja.

4 — Caracterização dos postos de trabalho (Ref. A e B): de acordo com o conteúdo funcional inerente à carreira/categoria de Técnico Superior (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) na área de actividade do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Técnico (Estrutura de Apoio Técnico), designadamente no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional — QREN; operacionalização da delegação de competências com subvenção global, das verbas e operações afectas à contratualização no âmbito da gestão técnica e financeira, sobretudo no que diz respeito à aceitação, análise técnica, recepção e preparação de pedidos de pagamento, numa estreita articulação com as entidades beneficiárias

5 — Requisitos de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 — Ref. A e B:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional Exigido: Ref. A) Licenciatura em Engenharia Agro-Florestal — ramo Desenvolvimento Rural. Ref. B) Licenciatura em Sociologia, complementada com Pós-Graduação em Gestão do Território.

7 — Não é possível substituir o nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

8 — Para cumprimento do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 5, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que se encontrem em situação de mobilidade especial ou que não pretendam conservar a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por este meio, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público

por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 10 de Março de 2011.

8.1 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Forma, local e prazo de Apresentação das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponível no serviço de pessoal e em [www.ambaal.pt](http://www.ambaal.pt), podendo ser entregue pessoalmente neste serviço, sito na Praceta Rainha D. Leonor n.º 1, 7800-431 Beja, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao 10.º dia útil a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9.1 — Documentos Exigidos na Apresentação das Candidaturas: O requerimento de admissão a procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte Fiscal; d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão; e) Comprobativos da formação profissional.

9.2 — O não preenchimento ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de Selecção — Ref. A e B: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

10.1 — A Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

a) Habilitação académica, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; d) A avaliação do desempenho relativa ao último período de três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, por forma a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

11 — Critérios de apreciação, ponderação e eliminação: Cada um dos métodos de avaliação será avaliado, respectivamente, de 0 a 20 valores. A ponderação, para valoração final, da Avaliação Curricular será de 55 % e da Entrevista de Avaliação de Competências será de 45 %. A valoração final dos métodos de selecção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação constam da Acta n.º 1 do presente procedimento concursal. Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril e, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11.1 — Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

11.2 — São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série de *Diário da República*, afixada no átrio da AMBAAL e disponibilizadas na página [www.ambaal.pt](http://www.ambaal.pt).

13 — Composição e Identificação do Júri: O Júri dos procedimentos concursais terá a seguinte composição: Presidente: Orlando Manuel Fonseca Pereira, Secretário Executivo; Vogais efectivos: 1.º Luís Miguel da Cunha Lança Silva, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º João Duarte Lopes Batista Margalha, Técnico Superior (C.M.Beja), Vogais suplentes: 1.º Maria do Céu Vieira Guerreiro Maldonado, Técnica Superior; 2.º Sónia Leonor Galanducho Pinto, técnica superior (Inovobeja).

13.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Quotas de Emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03/02, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 % terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para tanto, os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do respectivo documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do citado diploma.

15 — O período experimental para as referências A) e B) terá a duração de 30 dias nos termos da alínea a), n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 59/2008, de 11/09.

16 — Posicionamento remuneratório (Ref.A e B): Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade pública (CIMBAL), não podendo no entanto propor uma posição remuneratória superior à 2.ª nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as respectivas alterações, adaptadas à administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, Lei n.º 12-A/2010 de 30/06 e Lei n.º 55-A/2010, de 31/12.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da AMBAAL a partir da data de publicação no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data.

15 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Pulido Valente*.

305130112

## MUNICÍPIO DE ABRANTES

### Aviso n.º 20344/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director do Departamento de Obras e Urbanismo, por meu despacho de 24 de Agosto de 2011, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior, Carlos Augusto Santos Duque, no cargo de Director do Departamento de Obras e Urbanismo.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5, do Art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, recaiu no Técnico Superior Carlos Augusto Santos Duque, por ter apresentado elementos conducentes a uma boa avaliação curricular e por ter demonstrado possuir experiência profissional, visão estratégica e capacidade de análise, de planeamento e de organização adequados ao desempenho das funções e bem avaliados conforme a acta respectiva.

A nomeação produz efeitos à data de 01/09/2011.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

22 de Setembro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

### Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Carlos Augusto Santos Duque

Data de Nascimento: 24 de Novembro de 1971

Naturalidade: Freguesia de N.ª Srª de Fátima do concelho de Lisboa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Arquitectura, Universidade Lusíada de Lisboa, média final de 14 valores;

Pós-graduação em Arquitectura, Planeamento Físico e Recuperação Arquitectónica, Universidade Lusíada de Lisboa, média final de 16 valores.

Formação profissional relevante:

Formação profissional em Fiscalização de obras municipais e particulares, Técnicas de elaboração de regulamentos urbanísticos municipais, Equipamentos urbanos, Direito do urbanismo e autarquias locais, Regime jurídico da urbanização e da edificação, Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Regime jurídico da instalação e funcionamento de estabelecimentos de restauração e de bebidas, Regime jurídico dos empreendimentos turísticos, Regime de exercício da actividade industrial, Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, Regime jurídico da reabilitação urbana, SIADAP — avaliadores, Estatuto disciplinar, Contratação pública — fiscalização prévia;

Cursos em AutoCad Map, AutoCad avançado, Project 2003;

Participação nas I e II Jornadas do património rural, nos 1.º e 2.º Seminários do CADAL, no 5.º Seminário de alta direcção em administração local e em Jornadas de modernização administrativa.

Carreira profissional

Director do Departamento de Obras e Urbanismo, da Câmara Municipal de Abrantes, em regime de substituição, desde 15.11.2010;

Técnico Superior, na Divisão de Projectos e Empreitadas da Câmara Municipal de Abrantes, em regime de mobilidade interna, de 18.10.2010 a 14.11.2010;

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística do Espaço Rural da Câmara Municipal de Tomar, em regime de comissão de serviço, de 01.10.2002 a 17.10.2010, acumulando as funções de direcção da Divisão de Gestão Urbanística da Cidade e da Divisão de Gestão Urbanística do Núcleo Histórico, de Abril de 2008 a Abril de 2010;

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística do Espaço Concelhio da Câmara Municipal de Tomar, em regime de substituição, de 14.01.2002 a 30.11.2002;

Técnico Superior, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Tomar, de 27.10.1997 a 13.01.2002;

Estágio no GAT de Santarém (CCR-LVT), de Outubro de 1996 a Junho de 1997;

Estágio na Direcção Municipal de Reabilitação Urbana da Câmara Municipal de Lisboa, de Fevereiro a Setembro de 1996.

305193123

### Aviso n.º 20345/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do Artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09 conjugado com o Artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

Foi concluído sem sucesso o período experimental, do trabalhador António Ricardo Camelo Morgado, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Nos termos do n.º 8 do Artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, a conclusão sem sucesso do período experimental, cessa a relação jurídica de emprego público.

Em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que a relação jurídica de emprego público, do referido trabalhador cessou no dia 17/09/2011.

22 de Setembro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

305193245

### Aviso n.º 20346/2011

Em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, do trabalhador, Manuel José da Luz Cruz e Silva, com a categoria de Especialista de Informática grau 1 nível 2, por motivo de denúncia do respectivo contrato de Trabalho em funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Desligado do serviço a partir de 11/09/2011.

22 de Setembro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

305195124